



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2<sup>a</sup> REGIÃO  
 CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1000270-33.2018.5.02.0442**  
 RECLAMANTE: DAVID SOUZA RIBEIRO DIAS  
 RECLAMADO: CHOPP DA PRAIA LTDA - EPP E OUTROS (7)

**Edital de Leilão Judicial Unificado**

**2<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Santos/SP**

**Processo nº 1000270-33.2018.5.02.0442**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 05/05/2026, às 10:13 horas, através do portal do leiloeiro Eduardo Jordão Boyadjian - [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) - serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **DAVID SOUZA RIBEIRO DIAS, CPF: 307.417.288-69, exequente, e CHOPP DA PRAIA LTDA - EPP, CNPJ: 69.215.234/0001-52; SMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.284.023/0001-14; ALIBEE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 18.242.565/0001-40; ALIBEE II ALIMENTOS LTDA; JADIORI ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 08.358.911/0001-05; ALEXSANDRA DA CUNHA LANCHONETE - EPP, CNPJ: 27.964.262/0001-22; ADALBERTO DE JESUS VIEIRA, CPF: 133.728.558-76; DUARTE MANUEL GONCALO SARAIVA, CPF: 097.786.028-08**, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL MATRÍCULA 33.928 do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES/SP. Contribuinte Municipal nº 1008225 - 362-12-81-0108-00-0000. DESCRIÇÃO: IMÓVEL: Um terreno com a área de 448,85 metros quadrados, do loteamento denominado JARDIM CAPISTRANO, situado no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Ribeirão Pires, que assim se descreve: começa no ponto A, assinalado em planta, sito no alinhamento da Rua Luiz Roncon; deste ponto segue em curva, acompanhando o alinhamento de concordância entre a Rua Luiz Roncon e a Rua Três, num desenvolvimento de 13,50 metros, até o ponto B, sito no alinhamento da Rua Três; deste ponto segue em linha reta, acompanhando o alinhamento da Rua Três, numa distância de 20,20 metros, até encontrar o ponto C confrontando do ponto A ao ponto C, com o lote 5, da quadra 1; do ponto C, deflete para a direita e segue

acompanhando a cerca do D.E.R., da rodovia Via Anchieta a Ribeirão Pires, numa extensão de 20 metros, até encontrar o ponto D, sítio no alinhamento da Rua Três; deste ponto, deflete para a direita e segue em linha reta, acompanhando o alinhamento da Rua Três, numa extensão de 28 metros, até encontrar o ponto E, confrontando do ponto D ao ponto E, com o lote 8 da quadra 2; deste ponto deflete para a direita e segue em linha reta, acompanhando o alinhamento da Rua Luiz Roncon, numa extensão de 28,50 metros até encontrar o ponto A, onde teve início. OBSERVAÇÃO: 1) Há indisponibilidades.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

IMÓVEL MATRÍCULA 33.929 do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES/SP. Contribuinte Municipal nº 1008225 - 362-12-81-0108-00-0000. DESCRIÇÃO: IMÓVEL: Uma casa de residência na Rua Luiz Roncon, nº 8 e seu respectivo terreno constituído pelo lote 5, da quadra 1, da planta do JARDIM CAPISTRANO, com a área de 277 metros quadrados, situado no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Ribeirão Pires; medindo 9 metros de frente para a Rua Luiz Roncon, mais 13,50 metros, em linha curva na esquina com a Rua Três e mais 20 metros de frente para essa última rua; de um lado mede 24,50 metros, onde confronta com o lote 6, tendo nos fundos a largura de 4,50 metros, onde confronta com a Rodovia Via Anchieta - Ribeirão Pires. OBSERVAÇÃO: Há indisponibilidades.

OBSERVAÇÕES GERAIS: 1) Certificou o oficial de justiça que: "Nos terrenos descritos acima existe uma área edificada de aproximadamente 141,42 metros quadrados (conforme Ficha de Lançamento da Prefeitura), contendo: a) uma casa com sala, cozinha, quatro quartos (sendo uma suite) e um banheiro social e b) edificação nos fundos com um quarto, sala, banheiro e lavanderia."(Id: 093a55d); 2) Consignou em despacho o juízo da execução que: "Nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (redação dada pelo Ato nº 10/GCGJT, de 18.08.2016), deverá constar expressamente do edital de hasta pública que o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU, uma vez que se sub-rogarão no preço da hasta (art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional)." (Id: dda3c12). Valor Total da Avaliação dos Imóveis em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Local dos bens: Rua Luiz Roncon, 8 - Jardim Capistrano - Ribeirão Pires/SP

Total da avaliação: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Lance mínimo do leilão: 100%

Leiloeiro Oficial: Eduardo Jordão Boyadjian

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

**O exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@hastavip.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte a cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 24 de novembro de 2025.

**JOAO CARLOS DA VEIGA**

Servidor



Documento assinado eletronicamente por JOAO CARLOS DA VEIGA, em 24/11/2025, às 19:34:00 - 19bce90  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/2511241933493130000432526134?instancia=1>  
Número do processo: 1000270-33.2018.5.02.0442  
Número do documento: 2511241933493130000432526134